



5º QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **02/2022-SEMED** QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. **JOSÉ RONALDO GUIMARÃES DA SILVA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

**O MUNICÍPIO DE BUJARU** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, CEP: 68670–000 – Bujaru/Pá, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR, portador do CPF nº 512.320.142-49 e RG nº 2667370 PC/PA, em Convivência ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 14.855.150/0001-91, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MILA CECILIA DA SILVA COSTA, portador (a) do CPF nº. 740.184.422-20 e RG nº. 4241059, doravante denominados CONTRATANTE e o Sr. **JOSÉ RONALDO GUIMARÃES DA SILVA**, CPF Nº **354.602.882-15**, residente e domicilia no município de Bujaru/PA, denominado CONTRATADO em conformidade com a DISPENSA nº 02/2022-SEMED, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, para a **Locação de Imóvel não residencial localizado na Avenida São Joaquim, s/n, Bairro: Mucajá, no Município de Bujaru/PA, destinado ao Funcionamento do Conselho Municipal de Educação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante clausula e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A:**

##### **DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A:**

##### **DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A:**

##### **DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12(doze) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bujaru/PA, 20 de dezembro de 2024.

*Mila Costa*  
\_\_\_\_\_  
**MILA CECILIA DA SILVA COSTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CONTRATANTE

*José Ronaldo Guimarães da Silva*  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ RONALDO GUIMARÃES DA SILVA**  
CPF Nº 354.602.882-15  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF: